



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ
Estado de Mato Grosso do Sul
Poder Executivo

DECRETO N.º 1.248 de 19 de Dezembro de 2018

**PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO**

JORNAL: DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - MS

EDIÇÃO: N.º 2253 PG 55

EDITADO EM: 24 / 12 / 2018

**"DISPOE SOBRE O RECESSO
FUNCIONAL DE FINAL DE ANO
E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."**

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o art. 248 da Lei Orgânica do Município; pelo Estatuto do Servidor Público Municipal; e;

CONSIDERANDO as festividades natalícias e de final de ano;

CONSIDERNADO a necessidade de manutenção dos serviços públicos considerados de natureza essencial;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a boa e regular continuidade de serviços do âmbito administrativo que se fizerem necessários,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado o recesso nos órgãos da Administração Pública Direta do Poder Executivo do Município de Japorã, o período de **21 de dezembro de 2018 a 31 de dezembro de 2018**, tendo em vista as festividades alusivas ao Natal e Final de Ano, exceto o Departamento de Licitação, Departamento de compras, Departamento de Tributos e Secretaria Municipal de Finanças.

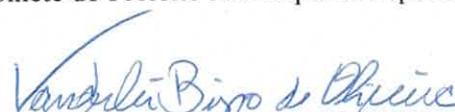
Parágrafo único: No período em questão, funcionarão em regime de plantão, exclusivamente os serviços considerados essenciais, quais sejam:

- I. **Serviços de** execução de obras urgentes em razão de caso fortuito ou força maior, que venham prejudicar o direito de ir e vir, ou colocar em risco a vida dos munícipes; de vigilância em geral; de distribuição de água e coleta de lixo e limpeza pública;
- II. **Serviços públicos de saúde e assistência social (CRAS);**

Art. 2º- Caberá aos Secretários Municipais elaborarem a escala de plantão dos serviços públicos essenciais durante o período do recesso administrativo, em especial àqueles voltados à Saúde, desde que não haja prejuízo ao atendimento aos usuários, e serviços administrativos internos que forem considerados necessários para o encerramento do exercício financeiro

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japorã-MS, aos 19 de dezembro de 2018.


VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Parágrafo único: O servidor usufruirá 30 (trinta) dias consecutivos de férias, dentro do intervalo estabelecido no *caput*, referente ao período aquisitivo do ano de 2018.

Art. 2º - Cada Secretário Municipal deverá organizar sua Secretaria, para garantir a manutenção dos serviços considerados essenciais, e deverá definir o quadro de pessoal mínimo, e enviar a relação ao Departamento de Recurso Humanos do Município, bem como a manutenção dos serviços abaixo relacionados:

Serviços de execução de obras urgentes em razão de caso fortuito ou força maior, que venham prejudicar o direito de ir e vir, ou colocar em risco a vida dos munícipes; de vigilância em geral, distribuição de água e coleta de lixo e limpeza pública;

Serviços públicos de saúde e assistência social (CRAS);

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação seguirá calendário próprio de férias, conforme calendário escolar.

Art. 4º - As disposições desse Decreto não se aplicam:

À área de Educação, que possuem normativas internas;

Aos servidores que estiverem em licença maternidade, licença para tratamento de da própria saúde, e demais licenças constantes no rol do art. 81 da Lei Complementar nº. 001/1993.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou por afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japorã-MS.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderson Costa da Cruz
Código Identificador:3725DF52

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.248 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

“DISPOE SOBRE O RECESSO FUNCIONAL DE FINAL DE ANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o art. 248 da Lei Orgânica do Município; pelo Estatuto do Servidor Público Municipal; e;

CONSIDERANDO as festividades natalícias e de final de ano;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção dos serviços públicos considerados de natureza essencial;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a boa e regular continuidade de serviços do âmbito administrativo que se fizerem necessários.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado o recesso nos órgãos da Administração Pública Direta do Poder Executivo do Município de Japorã, o período de 21 de dezembro de 2018 à 31 de dezembro de 2018, tendo em vista as festividades alusivas ao Natal e Final de Ano, exceto o Departamento de Licitação, Compras, Tributação e Secretaria de Finanças.

Parágrafo único: No período em questão, funcionarão em regime de plantão, exclusivamente os serviços considerados essenciais, quais sejam:

Serviços de execução de obras urgentes em razão de caso fortuito ou força maior, que venham prejudicar o direito de ir e vir, ou colocar em risco a vida dos munícipes; de vigilância em geral; de distribuição de água e coleta de lixo e limpeza pública;

Serviços públicos de saúde e assistência social (CRAS);

Art. 2º - Caberá aos Secretários Municipais elaborarem a escala de plantão dos serviços públicos essenciais durante o período do recesso administrativo, em especial àqueles voltados à Saúde, desde que não haja prejuízo ao atendimento aos usuários, e serviços administrativos internos que forem considerados necessários para o encerramento do exercício financeiro

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japorã-MS, aos 19 de dezembro de 2018.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderson Costa da Cruz
Código Identificador:7679B788

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 239, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018 -
EXONERA O SENHOR DENIZ DOS SANTOS CASTRO, DO
CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR – SÍMBOLO -
DAI-201, NO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE JARAGUARI.

PORTARIA Nº. 239, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

EXONERA O SENHOR DENIZ DOS SANTOS CASTRO, DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR – SÍMBOLO - DAI-201, NO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonera o Senhor **DENIZ DOS SANTOS CASTRO**, do cargo em comissão de Coordenador, SÍMBOLO - DAI-201, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

Jaraguari- MS, 21 de dezembro de 2018.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:0C86BA9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº.
032/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS / PREFEITURA MUNICIPAL, com o CNPJ de nº 03.501.533/0001-45 e a empresa: **DAHM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 24.658.296/0001-09. OBJETO – O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do Contrato de nº 032/2018, firmado entre as partes em 26/02/2018, nos termos previstos na Clausula Quarta. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao contrato é de R\$ 166.550,00 (CENTO E SESENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas. DATA: 10/12/2018.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:DBC3A757